



03-12-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 52

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Carlos Alberto da Conceição Martins, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e sete minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e oito de novembro, nos montantes de um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e seis centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e dois euros e trinta e nove centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----
- Que foram cortadas as copas das árvores junto à Capitania e GNR, a pedido destas entidades uma vez que já impediam o normal funcionamento dos equipamentos. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----



S.

R.

03-12-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Congratulou-se pelo facto do poste que existia na Rua Alexandre Herculano ter sido retirado, após diversas referências feitas em anteriores sessões camarárias. -----
- Considerou que dever-se-á procurar analisar em termos técnicos as deficiências existentes na estrutura da Biblioteca Municipal, onde na passada sexta-feira, aquando da reunião da Assembleia Municipal, entrou água da chuva, provocando o disparo do alarme.-----
- Considerou igualmente que os documentos que são apresentados para serem discutidos nas reuniões camarárias deverão ser verificados para que não apresentem imprecisões ou lapso, os quais poderão por em causa as deliberações que são tomadas. -----
- Questionou sobre quais as medidas que poderão ser tomadas pela empresa municipal Mercados, E.M., quanto à necessidade de fiscalização do espaço, uma vez que esta empresa dispõe apenas de um fiscal, o qual, pela informação que lhe foi transmitida, está de baixa médica. -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Manifestou a sua preocupação quanto ao tempo que dista entre a deteção de roturas de água na via pública e o seu arranjo integral, nomeadamente no que toca ao pavimento. --
- Considerou que se deverá ter atenção à balança existente nos Mercados Municipais, que tal como alguns comerciantes salientaram, não tem a calibração em conformidade, tendo já expirado a sua validade. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou que tal como foi previsto pelo IPMA, caíram chuvas fortes em Olhão na passada sexta-feira à noite, o que provocou a inundação da passagem desnivelada na Avenida Bernardino da Silva. Apesar dos bombeiros municipais terem feito o seu trabalho, entende que este tema deverá merecer melhor reflexão, nomeadamente para preparar uma resposta eficaz em futuras inundações, disponibilizando um transporte para o atravessamento, quer seja um barco quer seja um autocarro que permita realizar o desvio necessário, por forma a garantir a mobilidade às pessoas que não possuem alternativa. -----
- Manifestou a necessidade de formalmente serem definidas orientações estratégicas, pelo órgão executivo camarário, a transmitir ao conselho de administração da Ambiolhão, E.M., pois desconhece qualquer contrato ou documento que o faça. É uma questão muito importante e que deve ser discutida no seio do órgão executivo camarário. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Questionou sobre o conhecimento dos serviços camarários quanto a obras a decorrer na Casa Dr. Carlos Fuseta e num segundo piso de uma habitação em frente ao Pingo Doce.-----
- Questionou igualmente sobre o seguimento de uma reclamação de vizinhos sobre um edifício degradado na Rua da Liberdade. -----
- Procurou saber se em que fase se encontra o Plano de Pormenor da Zona Histórica e se os contratos programa celebrados com os clubes estão em dia. -----



03-12-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Informou que o pilarete derrubado no Largo da Fábrica Velha poderá ter sido efeito de um choque de uma empilhadora, atendendo às características físicas do equipamento. ---

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Esclareceu que as operações urbanísticas mencionadas pelo Vereador Eduardo Cruz estão referenciadas pelos serviços, nomeadamente pelos serviços da Fiscalização, seguindo os seus trâmites normais de acompanhamento e verificação da sua legalidade.-

Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

Que quanto à questão do fiscal da empresa municipal Mercados, E.M., a curto prazo, atendendo às restrições de contratação previstas no Orçamento de Estado, não existem grandes alternativas, esperando que no próximo ano a situação seja diferente. -----

- Que as orientações estratégicas da Ambiolhão, E.M., decorrem do contrato de gestão celebrado entre o Município e a empresa municipal e da imperativa prossecução do interesse público que faz parte do objeto da empresa, isto sem prejuízo das necessárias orientações que são emanadas pelo representante do Município na Assembleia Geral. ---

- Que durante o presente ano não foram celebrados contratos programa com os clubes, atendendo às restrições financeiras existentes. -----

- Que o Plano de Pormenor da Zona Histórica está numa fase de retificações, tal como foi informado, junto do gabinete de arquitetura responsável pela elaboração do plano. ---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES -----

PROCESSO NÚMERO OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA TRACO A – FERNANDO PINTO & MARTINS, LIMITADA, com sede na Rua Serpa Pinto, número seiscentos e dezasseis, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, na qualidade de exploradora de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos para venda ao público, sito na Avenida Doutor Bernardino da Silva (Rotunda do Cubo), freguesia e concelho de Olhão, requereu a emissão de um novo alvará de licença de exploração a título provisório pelo prazo de um ano. No seguimento da deliberação de câmara de nove de julho do corrente ano foi o requerente informado do indeferimento do pedido atendendo a que o espaço já se encontrava devidamente requalificado. Vem agora, expor as razões que considera necessárias para a reapreciação do pedido. Deliberado por unanimidade dos votos, manter a decisão de indeferimento do pedido uma vez que do ponto de vista, quer do planeamento urbano, quer da proximidade à Avenida D. João IV (antiga Estrada Nacional cento e vinte e cinco), com a pressão do tráfego que existe atualmente, a localização do pedido não se demonstra adequada. -----

DELIBERAÇÕES -----

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LIMITADA – PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL DA AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. -
Pela empresa mencionada em título foi apresentado o parecer sobre a informação



S.

R.

03-12-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

financeira do período de seis meses da Ambiolhão, E.M., cujo documento se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomada conhecimento pelos membros do órgão executivo.-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE – ALTERAÇÃO À CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E A UNIR – ASSOCIAÇÃO DOS DOENTES MENTAIS, FAMILIAS E AMIGOS DO ALGARVE - Presente a proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

MARILZA BRAZ DAS CANDEIAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, junto ao Café denominado “Pierre Café”, sito na Rua Moinho da Barreta, número quarenta e oito, rés-do-chão, em Olhão. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----


O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

À Câmara Municipal de Olhão
Att. Exmo. Sr.º Presidente
Dr. António Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

*À Dir. Financeira
plus Louis d'HS*


Lisboa, 18 de novembro de 2014

**Assunto: PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL DA AMBIOLHÃO
- EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**

Exmos. Senhores,

Cumprindo o disposto na alínea h) do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, junto enviamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2014, da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Manifestamo-nos desde já ao dispor de V. Exas. para quaisquer esclarecimentos que entendam por necessários, *com esta pessoal*

de V.Ex^{as}
Atentamente

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2014, da *AmbiOlhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, incluída no Balanço (que evidencia um total de Ativo de 27.650.367 euros e um total de capital próprio negativo de 97.880 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 277.121 euros) e na Demonstração dos resultados por naturezas do período semestral findo naquela data.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer fato relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

SEDE | HEAD OFFICE

Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch

Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LERIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch

Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977



ÂMBITO

5. Exceto quanto à limitação referida no parágrafo 8, o trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a aplicação, ou não, do princípio da continuidade;
 - a apresentação da informação financeira; e
 - b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado e aquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.
6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

RESERVA

8. A informação obtida do Sistema Gestão de Água (SGA, sistema informático onde reside a informação operacional sobre os consumidores da água) carece de conciliação com a informação contabilística, sendo recomendável a integração contabilística do módulo de clientes, no sentido de evitar problemas operacionais e de controlo da dívida; estes aspetos, se não forem regularizados, podem vir a causar impactos no resultado líquido do exercício de 2014, cujos efeitos à data não estão quantificados.

 2/3



PARECER

9. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, exceto quanto aos efeitos que poderiam revelar-se necessários se não existissem a limitação referida no parágrafo anterior, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período semestral findo em 30 de junho de 2014 contenha distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

ÊNFASES

10. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 8, chamamos a atenção para as situações seguintes:

10.1. O n.º2 do art.º40.º da Lei n.º50/2012, determina que as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados. O resultado líquido do semestre, um lucro de 73.346 euros, não obstante eventuais ajustes, revela um equilíbrio entre gastos e rendimentos que, a manter-se, permitirá contas finais de 2014 equilibradas; contudo o referido no parágrafo 8 pode provocar impactos no resultado líquido deste exercício.

10.2. Na rubrica de "Ativos fixos tangíveis em curso" está registado o montante de 255.507 euros relacionado com projetos referentes a empreitadas transitadas da Câmara Municipal de Olhão reconhecidas pela Empresa em 31 de julho de 2013, cujo investimento acabou por não se concretizar, em 2014.10.22 foi autorizada a sua devolução à Camara Municipal, devendo o seu reflexo patrimonial ocorrer no 2.º semestre de 2014.

Lisboa, 18 de novembro de 2014

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

PROPOSTA N.º 83

ALTERAÇÃO À CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO - PROGRAMA

ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

UNIR - ASSOCIAÇÃO DOS DOENTES MENTAIS, FAMÍLIAS E AMIGOS DO ALGARVE

Considerando que:

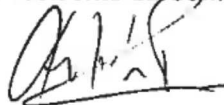
- Na reunião camarária de 03.09.2014 foi aprovado por unanimidade dos votos a celebração do contrato-programa com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Família e Amigos do Algarve;
- Se constatou que na minuta do contrato-programa aprovada, concretamente na Cláusula 6ª - Período de Vigência do Contrato, por lapso, não foi previsto prazo limite de vigência;

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

- Aprovar a alteração na redação da Cláusula 6ª Período de Vigência do Contrato, através da introdução de um prazo limite de 3 anos;
- Submeter essa alteração a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia da assunção do compromisso plurianual para o período de 2015 a 2017;
- A integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

Olhão, 20 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



CONTRATO - PROGRAMA

ENTRE

O MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

UNIR - ASSOCIAÇÃO DOS DOENTES MENTAIS, FAMÍLIAS E AMIGOS DO ALGARVE

É celebrado, entre o

Município de Olhão, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-952 em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. António Miguel Ventura Pina

e a

UNIR - Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, com a identificação fiscal n.º 506 328 350, com sede na Rua Geraldino Brites, lote A6, Lojas A e B, 8100-583, em Loulé, doravante designada por UNIR, neste ato representada pela Dr.ª Orlanda do Rosário da Costa Trindade na qualidade de Presidente da Direção,

Um contrato-programa no âmbito de duas grandes áreas de intervenção, a Saúde e a Ação Social.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na sociedade.

A UNIR foi fundada a 20/09/2002 e tem como objetivos gerais: promover o apoio e integração social do doente mental e da própria família na comunidade envolvente; criar centros de apoio e estruturas afins para doentes mentais; aliviar a sobrecarga dos familiares, com vista a minorar as dificuldades dos



mesmos. Tem como objetivos prioritários: a promoção cultural, social, desportiva e recreativa dos seus associados; o apoio e integração social do doente mental assim como da própria família e o apoio psicoterapêutico individual e coletivo aos associados com o intuito de diminuir o sofrimento destes.

Em 2011, obteve a certificação de qualidade do EQUASS, nível C, e passou a ter como Missão, desenvolver respostas biopsicossociais às necessidades do doente mental e seus familiares, colmatando a inexistência de apoios a esta população, defendendo a saúde mental na comunidade; como Visão, prestar um serviço de excelência na área da saúde mental, criando centros de apoio contribuindo para o desenvolvimento social do distrito; como Valores, criar autonomia, união e dignidade; incutir confiança, competência e desenvolvimento humano; promover a responsabilidade social junto de todos; respeito (promoção à independência, à privacidade e à individualidade de cada um) bem como, iniciativa e dinamismo.

O presente contrato-programa celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a concretização de um processo de cooperação técnica, logística e financeira entre as partes contratantes para a execução de um programa de apoio à pessoa residente no concelho de Olhão, em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social e com experiência de doença mental crónica.

CLÁUSULA 2.^a DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente contrato-programa, compete:

1. Ao Município:

- a) Efetuar a análise da situação socioeconómica do agregado familiar dos munícipes, residentes no concelho, sinalizados pela UNIR;
- b) Atribuir apoio financeiro para o transporte, de valor equivalente ao passe mensal em transportes públicos, de forma a garantir a frequência assídua e a realização das inúmeras atividades *in* e *outdoor* na valência Fórum Sócio-Ocupacional, previstas no Despacho

Conjunto nº 407/98 de 15 de Maio e Decreto-Lei nº 281/2003 de 8 de Novembro, artigo 40º, por parte dos munícipes carenciados do concelho.

2. À UNIR:

- a) Utilizar o apoio financeiro atribuído pelo Município para comparticipação nas despesas inerentes ao transporte dos munícipes beneficiários;
- b) Informar o Município, no prazo máximo de 10 dias, dos munícipes apoiados que deixem de frequentar as atividades da instituição, na sequência de desistência, expulsão ou outra situação que implique a cessação do apoio concedido;
- c) Enviar ao Município, pelo menos dois relatórios por ano, com informação relativa ao 1º e 2º semestres de cada ano. Neste documento deverá constar informação relevante, como a assiduidade dos munícipes apoiados, a sua evolução clínica, o grau de envolvimento dos cuidadores informais, os apoios sociais de que beneficiaram fruto das inúmeras parcerias que a UNIR tem (estomatologia, cabeleireiro, angariação de três refeições diárias; bancos de roupa, alimentação e mobiliário; supervisão de medicamentos; vigilância dos sinais vitais; contactos semanais com a equipa de intervenção comunitária do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do CHA de Faro; acompanhamento às consultas da especialidade de Psiquiatria, na impossibilidade do cuidador informal; entre outros dados, que considerem importantes para uma avaliação sistemática da necessidade da continuidade desta iniciativa.

CLÁUSULA 3.ª NÚMERO DE MUNÍCIPES A APOIAR

1. O presente contrato-programa visa apoiar um número máximo de 5 munícipes, em simultâneo. Este número apenas poderá ser superior quando a verba prevista assim o permita.
2. A seleção dos munícipes é efetuada de acordo com o valor da capitação mensal do agregado familiar. A capitação mensal é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{(R - D)/12}{N.º A.F.}$$

C - capitação

R – rendimentos anuais do agregado familiar

D – despesas anuais (renda de habitação ou prestação devida pela aquisição de habitação própria permanente)

N.º A.F. – número de elementos do agregado familiar

3. Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato-programa, a capitação do agregado familiar não pode ser superior a 50% do valor do Indexante aos Apoios Sociais (IAS).

CLÁUSULA 4.ª APOIO FINANCEIRO

O Município presta apoio financeiro à UNIR no montante anual máximo de €4.800,00, atendendo ao número de utentes previsto na cláusula 3ª, para assegurar o pagamento do transporte diário dos utentes carenciados, residentes no concelho de Olhão.

CLÁUSULA 5.ª REGIME DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro acima referido é concedido mensalmente de acordo com o número de munícipes apoiados.

CLÁUSULA 6.ª PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este contrato-programa é celebrado pelo prazo de um ano, com início no ano 2015, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 7.ª RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste contrato-programa, caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.



Celebrado em Olhão a ____ de _____ de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

A Presidente da Direção da UNIR - Associação dos Doentes Mentais,
Famílias e Amigos do Algarve

(Orlanda do Rosário da Costa Trindade)

Relatório do documento N.º: 9363 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 23-07-2014 **Processo:**

Remetente: Ext.: Unir Associação dos Doentes Mentais Famílias e Amigos do Algarve **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência **Registado por:** mrodrigues

Tipo de documento: Ofício **Atualizado por:** mcale

Documento N.º: **Referência:** 1035/cmohão **Data:** 16-07-2014

Assunto: Atribuição de subsídio

Anexos do documento

- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Minuta de contrato-programa com a ASMAL. Data de anexação: 04-08-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Minuta de contrato programa com a UNIR Data de anexação: 08-08-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: CABIMENTO Data de anexação: 21-08-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: COMPROMISSO Data de anexação: 21-08-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação de Câmara de 03-09-2014 Data de anexação: 03-09-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Edital Obs.: Edital de deliberações da Reunião da A.Municipal de 26-09-2014 Data de anexação: 14-11-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Minuta do contrato-programa alterada. Data de anexação: 20-11-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta do Sr. Presidente em Reunião de Câmara Data de anexação: 20-11-2014
- Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta alterada. Data de anexação: 20-11-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-07-2014 16:31 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Iiha Rodrigues
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-07-2014 16:47 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (3) efetuada no dia 30-07-2014 14:25 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo/Obs.: Assunto retirado da Ordem do Dia da reunião de Câmara de 30-07-2014.

Transição (4) efetuada no dia 01-08-2014 12:15 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Para ser analisado analisado.

Transição (5) efetuada no dia 01-08-2014 17:01 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Mara para analisar o solicitado, tendo em atenção os subsídios já atribuídos nestas condições, para que haja homogeneidade de critérios.

Transição (6) efetuada no dia 04-08-2014 12:08 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Dr.ª Dina, atendendo ao teor do pedido de apoio da UNIR, e considerando que existem outros pedidos semelhantes, solicitados por outras entidades/instituições, com por exemplo a ASMAL, considero que se deverá celebrar contrato-programa no sentido de atribuir apoio financeiro que viabilize a frequência das atividades promovidas pela Instituição. Este apoio deverá ser destinado aos munícipes em situação de maior carência económica e de vulnerabilidade social. Neste sentido, propõe-se que, caso superiormente se entenda celebrar o contrato-programa, que este tenha subjacente os critérios propostos no contrato-programa a celebrar entre o Município e a ASMAL. Em anexo (anexo 1) minuta de contrato-programa a celebrar com a ASMAL. À Consideração Superior.

Transição (7) efetuada no dia 04-08-2014 14:49 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por hcale Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé

Motivo/Obs.: Concordo com o proposto. Elabore-se a proposta de protocolo e contacte-se a UNIR para confirmar se concordam, para posteriormente, se proceder ao cabimento/compromisso, ser aprovado em reunião de câmara e em assembleia municipal uma vez que a despesa é plurianual.

Transição (8) efetuada no dia 08-08-2014 16:39 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.: De acordo com o solicitado, segue em anexo (anexo 2) proposta de minuta do contrato-programa a celebrar com a UNIR. À Consideração Superior.

Transição (9) efetuada no dia 08-08-2014 17:13 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Dr.ª Mara, a minuta do protocolo não foi associada.

Transição (10) efetuada no dia 11-08-2014 09:59 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.: Documento devidamente associado.

Transição (11) efetuada no dia 11-08-2014 11:57 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Junto se anexa proposta de protocolo a celebrar com a UNIR, de forma a apolar cerca de 5 utentes por ano (à semelhança de outros protocolos idênticos já celebrados), com um valor anual máximo de € 4.800,00 sendo que este ano se prevê uma apoio de € 1.200,00. Caso concorde com a proposta, é necessário que seja efetuada a cabimentação/compromisso para que a mesma seja aprovada em reunião de câmara e posteriormente na assembleia municipal para assunção de compromisso plurianual. À Consideração superior.

Transição (12) efetuada no dia 18-08-2014 12:20 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: De acordo com a política de transparência e para haver equidade entre duas instituições similares em termos de serviço a utentes de Olhão, concordo, deverá ser compromissado o valor e ir a reunião de Câmara.

Transição (13) efetuada no dia 19-08-2014 12:49 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento e enviar para a reunião de câmara.

Transição (14) efetuada no dia 19-08-2014 16:50 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Para cabimentar e informar da existência de fundos disponíveis para o efeito, após o que deve ser remetido à próxima reunião de CMO.

Transição (15) efetuada no dia 20-08-2014 10:18 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (16) efetuada no dia 21-08-2014 14:28 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo. Valor indicado transição (11)

Transição (17) efetuada no dia 21-08-2014 17:58 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo (3/4).

Transição (18) efetuada no dia 21-08-2014 18:08 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Estando a despesa cabimentada e comprometida conforme informação em anexo (3/4), envio presente sgd para remeter à consideração da Exma. Câmara Municipal para efeitos do previsto na alínea) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., em vigor desde 30 de Set. passado, a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Transição (19) efetuada no dia 25-08-2014 14:34 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (20) efetuada no dia 03-09-2014 17:26 para Serv: Assembleia Municipal

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos em anexo deliberação de Câmara de 03-09-2014

Transição (21) efetuada no dia 14-11-2014 15:15 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Em anexo deliberação da Assembleia Municipal de 26-09-2014

Transição (22) efetuada no dia 17-11-2014 12:10 para Serv: Assembleia Municipal

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Devolvo conforme nossa conversa, afim de anexar a deliberação da Assembleia Municipal (correcta)

Transição (23) efetuada no dia 19-11-2014 12:19 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.: Para aprovação em Assembleia Municipla deverá a assunção prévia do compromisso plurianual ser definido, uma vez que o contrato-programa a ser celebrado não refere prazo de vigência, sendo que o compromisso plurianual tem como prazo máximo três anos.

Transição (24) efetuada no dia 19-11-2014 17:17 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Mara para proceder à alteração do prazo de vigência do protocolo, referindo que será celebrado pelo prazo de um ano, com início no ano de 2015, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.(O limite de 3 anos está relacionado com a Lei dos compromissos conjugada com a alínea b) do art.º 22.º da Lei 197/99.)

Deve proceder-se à elaboração de proposta que acompanhará a minuta do protocolo para aprovação na reunião de câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para efeitos autorização de compromisso plurianual.

Transição (25) efetuada no dia 20-11-2014 09:21 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.: Dr.ª Dina, de acordo com o solicitado segue em anexo (anexo 7) a minuta do contrato-programa com a alteração solicitada (cláusula 6ª), assim como proposta (anexo 8) que deverá acompanhar a referida minuta para apreciação em reunião de câmara.

Transição (26) efetuada no dia 20-11-2014 10:34 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Dr.ª Mara para acrescentar na proposta, a explicação relativamente à alteração solicitada, que de acordo com a alínea b) do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Julho, o prazo de execução do protocolo deverá ser de 3 anos., uma vez que se verificam encargos orçamentais em mais que um ano económico.

Transição (27) efetuada no dia 20-11-2014 12:04 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mcale Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé

Motivo/Obs.: Segue proposta alterada (anexo 9) de acordo com a indicação.

Transição (28) efetuada no dia 20-11-2014 14:11 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Uma vez que não tinha sido considerado o prazo de vigência do protocolo, propõe-se que seja deliberada a sua alteração, conforme exposto, em deliberação de câmara, para posterior submissão à assembleia municipal para efeitos de aprovação do compromisso plurlanual. À Consideração Superior.

Transição (29) efetuada no dia 21-11-2014 17:14 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara
